

**PROJETO DE LEI Nº 2.666
NOVEMBRO DE 2.024.**

DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.025. LEI 2.359 DE 11 DE

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 670.000,00**, incorporação do elemento de despesas, **4.4.90.52.00**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, incorporação do elemento de despesa, **4.4.90.52.00** material permanente, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio das Secretaria Mun. De Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 670.000,00** (seiscentos e setenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			670.000,00
Excesso			
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
797	10.122.1004.2027.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO	
COMPROMISSO	670.000,00		
		Manutenção das Atividades da SEMSAU	
		01621	
F.R.:		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52.00			
1		Recursos do Exercício Corrente	
010	330	AQUISIÇÃO DE MICRO - ÔNIBUS	

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, referente Emenda Parlamentar Estadual, RESOLUÇÃO N. 847/2025/SESAU-CIB - Proposta FAF nº 07014/2025-04 - Aquisição de um **MICRO-ÔNIBUS**
RODOVIÁRIO: Repasse Efetivado SEMSAU. **670.000,00**

Fontes de Recurso
1 621 670.000,00

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Mun. Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 670.000,00** (seiscentos e setenta mil reais) na dotação orçamentária código 10.122.1004.2027 / Fonte de Recurso 01 621 / **AQUISIÇÃO DE MICRO ÔNIBUS.**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 20 de novembro de 2.025.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55
E-mail: ouvidoria@valedoparaíso.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/11/2025 às 11:33, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **726727** e o código verificador **E7856A65**.

Anexos				
Seq.	Documento			ID
1	Anexos memorando		Data 20/11/2025	726854

Docto ID: 726727 v1